



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**

**EDITAL 03/2015**

**BRA/011/2014**

**Contratação de Consultoria Nacional Especializada  
Em Gestão de Desenvolvimento de Software**

**BRASÍLIA, MAIO DE 2015**

**EDITAL 03/2015**  
**Contrato por Produto - NACIONAL**

**1. Função no Projeto:**

Consultoria técnica especializada em Gestão de Desenvolvimento de Software

**2. Nosso Número**

**3. Antecedentes e contexto**

O Departamento Penitenciário Nacional, instituição pertencente ao Ministério da Justiça, é responsável pelo controle da aplicação da Lei de Execução Penal e das diretrizes da Política Penal no Brasil. Devido a sua função de fomento e apoio às políticas penais estaduais, tem crescido a demanda relativa à gestão de informações e desenvolvimento de sistemas capazes de atender a essa demanda.

Em 2004 foi implantado o Infopen, um sistema para administração prisional e de estatísticas prisionais, que representou uma ferramenta fundamental para o planejamento local e para a compreensão global das informações prisionais, norteando os investimentos do Fundo Penitenciário Nacional em políticas de saúde, trabalho, educação, construção, aparelhamento, entre outras relativas à questão prisional no país. Além disso, constituiu importante fonte de informação para subsidiar estudos e pesquisas acadêmicas sobre o sistema de justiça criminal. O Infopen é um programa de coleta de dados do Sistema Prisional Brasileiro, atualizado pelos respectivos gestores estaduais, com informações estratégicas envolvendo informes referentes aos estabelecimentos penais, seus recursos humanos, logísticos e financeiros sobre a população prisional.

Encontra-se em desenvolvimento no DEPEN um novo sistema, chamado SISDEPEN, para unificação dos dados referentes à execução de penas, prisão cautelar e medida de segurança, em cumprimento à Lei n. 12.714/2012. Este sistema prevê a gestão unificada dos dados referentes às pessoas privadas de liberdade, integrando dados dos órgãos de segurança pública, Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB e órgãos da administração prisional, com intuito de auxiliá-los em suas atividades. O SISDEPEN será disponibilizado pelo Governo Federal sem ônus para os usuários e possibilitará: o acesso a informações para as instituições competentes para a garantia dos direitos e benefícios pertinentes à execução da pena; o mapeamento da realidade da execução penal com vistas à elaboração de políticas públicas mais adequadas; a disponibilidade de informações organizadas que possibilitem maior observância dos prazos, realização periódica de exames, inspeções melhores instruídas, entre outros. Além disso, o sistema poderá ser uma ferramenta de gestão prisional, permitindo maior controle, segurança, eficiência e economicidade operacional.

Para garantir que o desenvolvimento do sistema esteja adequado às necessidades das diversas instituições do sistema de justiça e administração prisional, é necessário um acompanhamento técnico adequado, com habilidades para medição de maturidade nos processos aplicados no desenvolvimento da nova ferramenta. Por isso, faz-se necessária a contratação de uma consultoria especializada capaz de produzir relatórios de diagnóstico referentes ao desenvolvimento do SISDEPEN.

#### **4. Número do resultado no PRODOC**

Esta contratação será realizada com base no produto 02 do PRODOC – Metodologias e ferramentas de gestão de informações relacionadas ao sistema prisional fortalecidas.

#### **5. Objetivos da consultoria**

Analisar e avaliar a execução do projeto SISDEPEN, a ser executado por empresa contratada para esse fim, no tocante a boas práticas de gestão e metodologias de desenvolvimento de software.

#### **6. Descrição das atividades**

- Identificação das partes interessadas (*stakeholders*) do SISDEPEN, em conjunto com a empresa contratada para execução do projeto;
- Identificação dos papéis e responsabilidades dos usuários finais do SISDEPEN;
- Planejamento e facilitação do processo de comunicação entre as partes interessadas no projeto;
- Sugestão de proposta de melhorias nos processos de negócio que envolvam o SISDEPEN;
- Acompanhamento da gestão de riscos do projeto e análise crítica sobre a evolução do desenvolvimento do sistema.

#### **7. Produtos Esperados**

**Produto 1.** Relatório contendo o mapeamento detalhado de partes interessadas do SISDEPEN, com sumário de papéis, sua interdependência e responsabilidades esperadas dentro do projeto, incluindo os usuários finais do sistema.

**Produto 2.** Relatório contendo diagnóstico de fluxo de interações entre os diversos atores, detalhando ferramentas e outras formas de interações

comunicativa entre os atores, oferecendo sugestões de melhorias para tornar o processo mais eficiente.

**Produto 3.** Relatório de recomendação de boas práticas, procedimentais e ferramentais. O relatório ainda deve incluir a sugestão de um arcabouço de indicadores a serem utilizados para medir o desempenho no desenvolvimento do sistema.

**Produto 4.** Relatório de desempenho com base nos indicadores desenvolvidos no Produto 3, mapa de riscos dos projeto e sugestões de ajustes corretivos no processo de desenvolvimento.

**Produto 5.** Relatório de desempenho com base nos indicadores desenvolvidos no Produto 3, evolução do mapa de riscos dos projeto e sugestões de ajustes corretivos no processo de desenvolvimento.

**Produto 6.** Relatório de desempenho com base nos indicadores desenvolvidos no Produto 3, evolução do mapa de riscos dos projeto e sugestões de ajustes corretivos no processo de desenvolvimento.

**Produto 7.** Relatório de desempenho com base nos indicadores desenvolvidos no Produto 3, evolução do mapa de riscos dos projeto e sugestões de ajustes corretivos no processo de desenvolvimento.

**Produto 8.** Relatório consolidado sobre a evolução do desenvolvimento do SISDEPEN, com sugestões de melhorias no processo de negócio no tocante ao sistema.

## **8. Qualificações profissionais**

### **8.1 Qualificações mínimas (fase eliminatória)**

- Graduação na área de Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Administração, Gestão da Informação ou áreas correlatas.
- Pelo menos 4 anos de experiência profissional em projetos de softwares e ao menos 2 anos de experiência no âmbito da Administração Pública.

## 8.2 Qualificações desejáveis (fase classificatória)

- Certificação PMP (Profissional de Gerenciamento de Projetos) e CBAP (Certificação Profissional de Analista de Negócio);
- Experiência em gerenciamento de projetos de desenvolvimento de software;
- Experiência com mapeamento de processos e BPMN;
- Experiência em metodologias ágeis;
- Experiência em levantamento de requisitos;
- Experiência no âmbito da Administração Pública.

## 9. Processo seletivo e pontuação por qualificação

Os interessados em participar do certame devem preencher o **formulário de inscrição** ([clique aqui para baixar o arquivo](#)), anexando curriculum vitae e informações adicionais, e enviar para [prodocdepen@mj.gov.br](mailto:prodocdepen@mj.gov.br) até o dia 08/06/2015.

Tanto o formulário de inscrição quanto o curriculum vitae deverão estar em língua portuguesa.

Deverá constar no campo assunto: Consultoria 003/2015 – [nome do candidato].

**Os candidatos que não encaminharem o formulário de inscrição de acordo com o modelo disponibilizado serão desclassificados do processo seletivo. Informações incompletas ou omitidas do formulário de inscrição não serão consideradas na análise dos currículos.**

Os comprovantes da qualificação profissional do candidato deverão ser entregues após a entrevista, em data a ser definida, sob pena de desclassificação.

### 9.1. 1ª Fase: análise de currículo

Etapa 1: Atendimento das qualificações mínimas definidas no item 8.1. Tem caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, será eliminado do certame.

Etapa 2: Pontuação segundo os seguintes critérios:

Item	Critério	Pontuação máxima atribuída por item
Certificação PMP	Certificação PMP (3 pontos em caso positivo)	3

Experiência em gerenciamento de projetos de desenvolvimento de software	em de	Atuação em gerenciamento de projetos de desenvolvimento de software (0,5 ponto por projeto)	2
Experiência em levantamento de requisitos	em	Atuação em levantamento de requisitos de sistemas (0,5 ponto por projeto)	2
Certificação CBAP		Certificação CBAP (2 pontos em caso positivo)	2
Experiência com mapeamento de processos e BPMN	com	Elaboração de projetos que envolveram técnicas de mapeamento de processos. (0,5 ponto por projeto)	2
Experiência em metodologias ágeis	em	Atuação em projetos que utilizaram metodologia ágil. (0,5 ponto por projeto)	2
Experiência no âmbito da Administração Pública		Atuação em projetos realizados no âmbito da Administração Pública. (0,5 pontos por projeto)	2
Pontuação máxima na Fase 1, etapa 2			15

Para fins do cálculo sobre o ano de experiência, deve constar no currículo enviado o mês de início e mês de término de cada atividade profissional. As frações de ano serão contabilizadas, atribuindo-se pontuação proporcional ao tempo em questão.

Atividades profissionais que abrangem mais de um dos critérios acima serão pontuadas em cada um dos critérios.

## 9.2 - 2ª Fase – Exposição presencial ou por videoconferência

Os 7 (sete) candidatos que obtiverem as melhores pontuações na Fase 1 Etapa 2 serão convocados para apresentar uma exposição presencial ou por

videoconferência (de até 30 minutos) sobre “métodos modernos no gestão de desenvolvimento de software”, a ser avaliada (0 a 15 pontos) conforme critérios de domínio na abordagem do conteúdo e profundidade (7 pontos), sequência lógica e coerência (4 pontos) e clareza na comunicação e habilidades para formulação de respostas (4 pontos). A banca de avaliação da exposição será composta por três membros. Para habilitação o candidato deve atingir no mínimo cinquenta por cento (50%) do total de pontos de cada critério de avaliação da exposição presencial ou por videoconferência.

### **9.3. Resultado Final**

A nota da 1ª Fase corresponderá a 70% da nota final e a nota da 2ª Fase será equivalente a 30%. A nota final será, então, composta da seguinte forma:  $(n1/15*7)+(n2/15*3)$ , onde n1 é a nota obtida na primeira fase e n2 é a nota obtida na segunda fase.

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase 2) e na entrevista (Fase 3), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado para a vaga ora ofertada.

O consultor selecionado deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.

No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).

No caso de publicações, a comprovação será feita pela cópia da capa e sumário do volume em questão, acompanhado da cópia da ficha catalográfica em que conste o ISBN ou o ISSN pertinente.

No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Para a comprovação de títulos de pós-graduação, na impossibilidade de apresentação da cópia dos diplomas correspondentes, será aceita, alternativamente, cópia da ata de defesa do trabalho final (monografia, dissertação ou tese, conforme o nível).

## **10. Insumos**

Os custos de deslocamento, alimentação e hospedagem em viagens consideradas essenciais para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência não estão incluídos na remuneração contratada, e serão

custeadas pelo Projeto, desde que previamente aprovadas pelo Gerente Nacional do Projeto.

Ao DEPEN/MJ cabe a responsabilidade de garantir o acesso do Consultor a todas as informações necessárias à realização do Projeto.

### **11. Nome e cargo do Supervisor**

### **12. Localidade do trabalho**

Brasília, com disponibilidade para viagens.

### **13. Vigência dos trabalhos**

O contrato terá a vigência prevista de 12 (doze) meses com a possibilidade de prorrogação, sem ônus para o contratante, desde que mediante justificativa consubstanciada em relatório, devidamente aprovado pelo Gerente do Projeto.

<b>Data de Início</b>	06/2015
<b>Data de Término</b>	06/2016

### **14. Produtos, Honorários e Prazos**

Os produtos a serem apresentados pelo consultor como resultado das atividades desenvolvidas são descritos na tabela abaixo:

<b>PRODUTOS</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO DE ENTREGA*</b>	<b>% SOBRE O TOTAL</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
Produto 1	Relatório contendo o mapeamento detalhado de partes interessadas do SISDEPEN	35	10	R\$ 13.424,66
Produto 2	Relatório contendo diagnóstico de fluxo de interações entre os diversos atores	30	8	R\$ 11.506,85
Produto 3	Relatório de recomendação de boas práticas, procedimentais e ferramentais	45	13	R\$ 17.260,27
Produto 4	Relatório de desempenho com base nos indicadores desenvolvidos no Produto 3, mapa de riscos dos projeto e sugestões de ajustes	60	17	R\$ 23.013,70
Produto 5	Relatório de desempenho com base nos indicadores desenvolvidos no Produto 3,	45	13	R\$ 17.260,27



	mapa de riscos dos projeto e sugestões de ajustes			
Produto 6	Relatório de desempenho com base nos indicadores desenvolvidos no Produto 3, mapa de riscos dos projeto e sugestões de ajustes	45	13	R\$ 17.260,27
Produto 7	Relatório de desempenho com base nos indicadores desenvolvidos no Produto 3, mapa de riscos dos projeto e sugestões de ajustes	45	13	R\$ 17.260,27
Produto 8	Relatório consolidado sobre a evolução do desenvolvimento do SISDEPEN, com sugestões de melhorias no processo de negócio no tocante ao sistema	60	17	R\$ 23.013,70
Total				140.000,00

\*O prazo estipulado em dias se refere ao tempo decorrido em relação à entrega anterior, exceto o primeiro produto cujo prazo se remete à data de assinatura do contrato.

O Consultor deverá garantir que os serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido neste termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo Supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para elaboração e entrega dos produtos.

Os produtos entregues pelo Consultor, e aprovado pelo Supervisor, devem ser entregues em formato digital aberto - enviados para o email [prodocdepen@mj.gov.br](mailto:prodocdepen@mj.gov.br).

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdos da internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos ou ainda sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analísados pelo Consultor.

## **15. Direitos Autorais**

Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente ao Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN) do Ministério da Justiça, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

O contratado poderá reter cópia dos produtos acima indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução

total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do DEPEN/MJ, mesmo depois de encerrado o contrato.

Os direitos autorais previstos neste item não afastam as incidências da Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

## **16. Impedimentos**

Segundo Decreto 5.151/2004, não pode ser contratado servidor ativo, da administração pública federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios, direta ou indireta, bem como de empregado de suas subsidiárias e controladas.

O candidato também não deve pertencer ao quadro funcional das instituições de ensino superior qualificadas para atuar enquanto agências implementadoras.

Durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015 é permitida a contratação de servidores públicos que se encontrem em licença sem remuneração para tratar de interesse particular.

Ainda, durante a vigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2015 é permitida a contratação de professor de Universidades, inclusive os de dedicação exclusiva, para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem de inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Os projetos de pesquisas e estudos devem ser aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

Há impedimento para professor contratado em regime de dedicação exclusiva, no caso de financiamento com recursos externos, onde deverá ser obtida a não objeção do banco.

Não pode ser contratado bolsista de instituição federal (CNPQ E CAPES), pois o bolsista de pós-graduação deve o compromisso de dedicação exclusiva ao projeto de pesquisa, sendo financiado com recursos públicos para dedicar-se integralmente ao seu trabalho acadêmico.

## **17. Formas de pagamento**

Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo Supervisor.

Os pagamentos recebidos pelo consultor são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

O Gerente de Projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo Supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Consultor.

### **18. Esclarecimentos**

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail [prodocdepen@mj.gov.br](mailto:prodocdepen@mj.gov.br).